

C. AGENDA DE REGULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

Categoria: [Proposta de convergência das políticas públicas e estratégias empresariais para o futuro da indústria farmacêutica brasileira](#)



Publicado em 03 Julho 2012 Escrito por TecFF Informática Acessos: 118

Foco: contraposição às iniciativas de empresas multinacionais do setor farmacêutico destinadas a obstar ou anular o avanço lícito da concorrência no mercado, aproveitando-se do “atraso” dos concorrentes ou brechas de mercado para continuar crescendo de forma **anticoncorrencial**.

Justificativa: o uso abusivo de procedimentos e regulamentações públicas, incluindo procedimentos administrativos (por exemplo, no INPI) e processos judiciais, para obter vantagens, com o intuito de prejudicar concorrentes, gera atrasos e entraves ao funcionamento da máquina estatal e, sobretudo, representa uma ameaça à execução da política industrial do CIS. Abuso nos preços dos medicamentos e falência de empresas afetadas ou retardamento no seu posicionamento de mercado são alguns dos resultados dessas práticas desleais.

Proposta: Apresentação pelo GFB do detalhamento de plano de ação para estabelecimento de ações para promoção da regulação da concorrência, com mecanismos de avaliação e desempenho dos resultados das seguintes ações:

Eixos que compõem o Plano de Ação da Proposta

Eixo 1– Defesa da Concorrência

Ação: Realização de seminários de Informação para os órgãos demandados abusivamente de que tais atos são ilícitos frente às **Leis 8884/94 e 12.529/11**, e culminam na aplicação das penalidades advindas da má fé, abuso de poder econômico, práticas anticoncorrenciais – p.ex. **ShamLitigation** - e infração à ordem econômica.

Medidas a serem tomadas	Questão	Políticas	Marco Legal	Proponentes	Justificativa	Análise Crítica	Impactos Positivos	Impactos Negativos	Responsáveis específicos
Cronograma									
Medidas a serem tomadas									
•Conscientização, através da realização de seminário, publicações, debates, contatos diretos, etc., dos órgãos demandados indevidamente por estas empresas, de que estes atos são ilícitos e ferem as Leis 8.884/94 e 12.529/11 e condenação das empresas que assim agem por má fé, abuso de poder econômico, práticas anticoncorrenciais e infração à ordem econômica.									

Eixo 2– Data Protection

Ação: Realização de seminários de Informação para os órgãos demandados da inexistência de proteção exclusiva dos dossiês clínicos para medicamento de uso humano. Recentemente, por meio de interpretações antijurídicas da legislação, empresas farmacêuticas multinacionais têm buscado **proteção exclusiva** de 10 anos para os testes clínicos depositados na ANVISA. Estes dossiês são condição necessária para que se consiga registro sanitário de medicamento referência. Os pleitos judiciais, com este intuito, têm aumentado gradativamente. Se confirmados pelo Judiciário, eles poderão prejudicar sensivelmente a Política Nacional de Medicamentos Genéricos.**Nota Técnica.**

Medidas a serem tomadas	Questão	Políticas	Marco Legal	Proponentes	Justificativa	Análise Crítica	Impactos Positivos	Impactos Negativos	Responsáveis específicos
Cronograma									
Medidas a serem tomadas									
•Conscientização dos órgãos demandados da inexistência de proteção exclusiva dos dossiês clínicos para medicamento de uso humano.									